



## GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

### INDICAÇÃO N.  /2021- GVWA

INDICA ao Prefeito de Manaus a regulamentação da Lei nº 2.094, de 22 de janeiro de 2016, que torna preferencial todos os assentos de ônibus do transporte público na cidade de Manaus.

Solicito à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa que, após os trâmites legais, seja encaminhado ao Prefeito de Manaus a indicação para a regulamentação da Lei nº 2.094, de 22 de janeiro de 2016, que torna preferencial todos os assentos de ônibus do transporte público na cidade de Manaus, conforme passa a expor.

### JUSTIFICATIVA

Em 22 de janeiro de 2016 foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano XVII, Edição 3815, a Lei Municipal nº 2.094, que torna preferencial todos os assentos de ônibus do transporte público na cidade de Manaus, nos seguintes termos:

Art. 1.º Torna obrigatório, por parte dos usuários de transporte coletivo, a cedência de qualquer assento aos passageiros com prioridades.

Parágrafo único. Entende-se por prioridades, grávidas, mulheres com crianças de colo, obesos, idosos e pessoas com deficiência física.

Art. 2.º Esta Lei é de caráter educacional, punindo os infratores apenas com a desocupação do assento, podendo haver interferência do motorista do ônibus, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ocorre que, até a presente data, a supramencionada lei não se encontra devidamente regulamentada.

Importa destacar que o poder regulamentar é a prerrogativa conferida à Administração Pública de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação e, no caso em comento, os decretos têm efeitos regulamentar ou de execução, expedido com base no artigo 84, IV da CF, para fiel execução de uma lei.

Assim, em virtude da imprescindibilidade de se regulamentar a norma sobredita, a presente propositura se faz necessária, tendo em vista os inúmeros



## GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

apelos recebidos dos usuários de transporte coletivo, detentores legais da prerrogativa de uso dos assentos preferenciais, os quais não são respeitados, em virtude do número reduzido de bancos/ assentos destacados.

Portanto, submeto esta Propositura à deliberação plenária, solicitando apoio de meus pares para a sua aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 09 de novembro de 2021.



**William Alemão**  
Vereador – Cidadania